

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 301/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.288.710/0001-97, sediada na Av. Nazeazeno Ferreira, nº 80, Bairro: Riozinho, CEP: : 68.610-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (91) 3425-2475 / (91) 3425-2532, e-mail: limpecautopecas@hotmail.com, Representante Legal: Quessida Oliveira Pestana, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 5491819 e CPF nº 929.464.702-10, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de administração do Município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de administração do Município de Viseu-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 06 de junho de 2024 a 06 de dezembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

**CRISTIANO
DUTRA**
VALE:33096473
234

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2024.06.05
08:44:47 -03'00'

Viseu (PA), 05 de junho de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

**FERNANDO
DOS SANTOS**
VALE:005452
78210

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DOS SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2024.06.05
09:31:38 -03'00'

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Administração
CPF Nº 005.452.782-10
Contratante

Quessida Oliveira Pestana
Araujo Auto Peças Ltda
CNPJ 19.288.710/0001-97
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____